



Diário Oficial

Fundação Marimbeta de Itabuna

Quinta-feira • 22 de Maio de 2025 • Ano XIII • Nº 222

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 19
---------------	---------



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

1 – PREÂMBULO

1.1 - **A FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. CEP: 45607-700, Itabuna-BA, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. José Menezes Mendonça Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 734926200 SSP/BA e CPF sob o nº 981.551.215-34, residente e domiciliado à Rua Ariston Caldas, n 56, Pontalzinho, Itabuna/Ba, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 16.089, publicado no Diário Oficial de Itabuna do dia 03 de janeiro de 2025, Itabuna/BA, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO** de Oficineiros para apresentação de Propostas de Desenvolvimento de Oficinas em parceria com a Fundação Marimbeta, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, que conforme necessidade da Fundação, procederá a contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e art. 74, inciso IV, todos da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O desenvolvimento deste credenciamento deu-se a partir da necessidade de fomentar o setor artístico-cultural e a formação das crianças e adolescentes do Município de Itabuna, promover pela arte a sociabilidade, o respeito às diferenças e práticas de ética e cidadania ou sensibilização artística, estimular as propriedades cognitivas e sensoriais dos participantes, bem como apresentando e aproximando a comunidade das diversas formas de expressão artístico-culturais, visando um primeiro contato com as mesmas.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste CREDENCIAMENTO, o cadastramento de oficineiros para apresentação de Propostas de Desenvolvimento de Oficinas, dentro da programação da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA);

2.2 - As oficinas serão realizadas em locais a serem determinados pela Fundação Marimbeta que venham integrar as ações a serem executadas;

2.3 - As propostas apresentadas deverão prever atividades de práticas artísticas nas seguintes Modalidades (Anexo IX):



- 2.3.1 Informática básica;
- 2.3.2 Artesanato;
- 2.3.3 Capoeira;
- 2.3.4 Esporte e Recreção;
- 2.3.5 Serigrafia e Gráfica Rápida;
- 2.3.6 Violão;
- 2.3.7 Educação Ambiental;
- 2.3.8 Dança;

2.4 - Deverão ser observados, nas propostas, os conteúdos especificados para cada uma das modalidades, cujas descrições das atividades encontram-se previstas no Anexo X.

2.5 - Os profissionais deverão apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência em oficinas, nas respectivas modalidades.

2.6 - As oficinas serão ministradas nos sítios da Fundação realizadora deste Credenciamento, nos períodos matutino e vespertino, em conformidade com as demandas locais, até Dezembro de 2025.

2.7 - As propostas terão carga horária 40 (quarenta) horas semanais, sendo os dias e horários definidos em conjunto com a Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA).

3 – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente seleção os profissionais das áreas artística, cultural e esportiva, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, pessoas físicas que comprovadamente desenvolvam trabalhos artísticos e esportivos, há pelo menos 3 (três) anos e que apresentarem a documentação exigida no item 5.4 deste Edital.

3.2. Proponentes deverão residir em Itabuna/BA, sendo a atuação das oficinas no Município de Itabuna/BA.

3.3 Pessoas físicas que tenham algum vínculo familiar com servidores da Fundação Marimbeta não poderão participar.

4 – DAS VAGAS

4.1 As vagas para oficinairos serão oferecidas da seguinte forma:

- 4.1.1 Os interessados poderão apresentar propostas dentro do formato de remunerado.

4.2 O cadastramento não implica em contratação a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

5 – DAS INSCRIÇÕES



5.1 As inscrições serão GRATUITAS, na modalidade presencial.

5.1.1 As inscrições poderão ser feitas diretamente na Unidade do Sítio 2 (Fonseca), no horário das 09:00h às 13:00h, mediante entrega de envelope contendo toda a documentação descrita no item 5.4. O participante deverá se certificar de que toda a documentação necessária está no envelope, sendo que o mesmo deverá ser identificado como: PROPOSTA OFICINEIRO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

5.2 Ficarão abertas as inscrições no período de 26/05/2025 a 30/05/2025.

5.3 A Fundação Marimbeta não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas nas informações disponibilizadas. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, bem como todos os anexos do Edital, abaixo descritos:

- a. Ficha de Inscrição e a proposta de oficina totalmente preenchida (ANEXO I).
- b. Declaração de disponibilidade de horários (ANEXO II).
- c. Certificado de Cadastramento (ANEXO III).
- d. Comprovação da experiência na atividade proposta (certificados, notícias, declarações).
- e. Cópia do documento de Identidade (RG e CPF, ou CNH).
- f. Cópia de comprovante de residência do responsável, expedido a no mínimo 90 (noventa) dias em nome do proponente. Em caso de não haver comprovante de residência, preencher a Declaração de Residência (ANEXO VI).
- g. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagens (ANEXOS IV E V).

5.5 Cada proponente poderá inscrever quantas propostas o mesmo puder desenvolver de acordo com o cadastramento da oficina.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 As propostas serão avaliadas por uma comissão de cadastramento constituída por servidores da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA);

6.2 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação (ANEXO VII).

6.3 Estarão cadastradas todas as propostas que obtiverem pontuação acima de 70 (setenta) pontos.

6.3.1 As fichas de avaliação de cada proposta podem ser consultada por seus proponentes para um possível recurso do resultado.



6.4 As propostas inscritas que não cumpram rigorosamente o envio das exigências previstas neste Edital e/ou ausência de quaisquer dos documentos citados no item 5.4, serão desclassificados

7. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

7.1 Após a análise e deliberação da Comissão de Cadastramento será publicada no diário oficial da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente – FMSICA (<https://www.marimbeta.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), a lista com os projetos que foram cadastrados a serem contratados conforme interesse e disponibilidade da Fundação.

7.2 Os interessados que tiveram suas propostas indeferidas poderão recorrer do resultado publicado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação na imprensa oficial, protocolando suas razões no Sítio 2 (Fonseca), a sede da Fundação Marimbeta, devidamente fundamentadas.

7.3 A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar procedente ou improcedente o pedido de recurso e fará a divulgação no site do diário oficial da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente – FMSICA (<https://www.marimbeta.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), dando por encerrado o certame.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 Os cadastrados serão convocados para contratação conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária da Fundação Marimbeta.

8.2 O cadastramento neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Fundação Marimbeta.

8.3 O projeto a ser contemplado precisa ter uma contraproposta de ações de espetáculo ao final de cada projeto, com cada turma que o mesmo exercer uma oficina.

8.4 Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados e terão o prazo de até 3 (três) dias úteis do recebimento do comunicado para apresentar-se junto à Fundação Marimbeta.

8.5 Na falta de documentação do item 5.4 ou na hipótese de desistência ou de não comparecimento do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro selecionado. Este por sua vez será descadastrado.

8.6 Caso não haja interesse do público pela oficina após a realização de 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 20% (vinte por cento) de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Fundação Marimbeta, sendo o respectivo contrato rescindido, não restando multa ou ônus para quaisquer das partes.

8.7 As certidões solicitadas devem estar dentro do prazo de sua respectiva validade, tendo como



base a data de habilitação da proposta. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua respectiva emissão.

8.8 No ato da convocação serão divulgados os detalhes quanto ao local, demanda, característica do público-alvo e perfil necessário para execução dos serviços, sendo facultado ao credenciado aceitar a contratação ou desistir do contrato e aguardar nova convocação.

8.9 A Fundação Marimbeta deverá oferecer DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO aos alunos que obtiverem um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas oficinas com comprovação da chamada feita pelo oficinheiro(a). A declaração deverá ser assinada pelo oficinheiro(a) e pelo(a) Diretor Presidente da Fundação Marimbeta, ou por outro servidor por ele designado.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 OS Oficineiros receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) mensal.

9.2 O valor da remuneração estará sujeito aos impostos previstos em Lei (ISQN, INSS e ISS) e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.3 Os valores devidos aos prestadores de serviço serão apurados mensalmente e pagos entre o 5º e 10º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

9.4 o relatório mensal de suas atividades poderá ser entregue na Fundação Marimbeta até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior, juntamente com, para que o pagamento seja efetuado conforme item 9.3.

9.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

9.6 A Fundação Marimbeta não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Fundação Marimbeta.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato será consensual desde que o contratado informe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando o contratado informar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, comunicar à Fundação Marimbeta que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.



10.2 Neste situação, o oficineiro(a) deverá executar os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes, sob pena de cancelamento da atividade

11. DO DESCADASTRAMENTO

11.1. Constituem hipóteses de DESCADASTRAMENTO quando:

- a) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais.
- b) Não obtiver grau satisfatório na avaliação do serviço prestado
- c) Apresente superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.
- d) Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente.
- e) Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente.
- f) Façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas.
- g) Sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica.
- h) Proponentes não desfrutem de bom conceito junto à comunidade.
- i) Estejam com restrição cadastral, impedidos de operar ou em litígio com o Estado da Bahia, Município de Itabuna/BA ou a Fundação Marimbeta.
- j) Exploreem ou incentivem o trabalho infantil, degradante ou escravo.
- k) Apresentem nudez e sexo explícito.
- l) Violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- m) Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- n) Façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Os serviços prestados serão avaliados mensalmente pela Fundação Marimbeta. Caso a Fundação Marimbeta avalie não satisfatório o rendimento da oficina, o contrato será rescindido. Caso não haja interesse do público pela oficina após a realização de 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 20% (vinte por cento) de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Fundação Marimbeta, sendo o respectivo contrato rescindido, não restando multa ou ônus para quaisquer das partes. Os critérios utilizados para este acompanhamento serão:

- a) Assiduidade dos participantes
- b) Metodologia desenvolvida
- c) Adequação da proposta ao público-alvo
- d) Cumprimento do cronograma



12.2 - O cadastrado se obriga a zelar pelo material necessário para a oficina sendo responsável por sua utilização, evitando perdas e desperdício, devendo também zelar pela utilização dos materiais e dos espaços, onde a oficina estiver sendo desenvolvida.

13. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Fundação Marimbeta compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Cadastramento da Fundação Marimbeta, bem como a participação das áreas competentes.

13.3 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.4 O cadastrado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Marimbeta.

13.5 O cadastramento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Fundação Marimbeta de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

13.6 O cadastramento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Fundação Marimbeta e o Contratado.

13.7 A Fundação Marimbeta poderá, a qualquer tempo, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar as áreas e oficinas previstas neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas, desde que visem à adequação do instrumento de cadastramento e à necessidade de atender ao interesse público.

ANEXO I - INSCRIÇÃO E PROPOSTA DA OFICINA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

ANEXO III - CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM- ADULTO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM- CRIANÇA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ANEXO IX – OFICINAS (VAGAS, FORMAÇÃO E REMUNERAÇÃO)

ANEXO X – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS

Itabuna/Ba, 22 de maio de 2025.

JOSÉ MENEZES MENDONÇA JUNIOR
Diretor Presidente
Agente de Contratação



ANEXO I – INSCRIÇÃO E PROPOSTA DA OFICINA

Proponente:	
RG:	CPF/CNPJ:
Endereço completo:	
E-mail:	
Telefone:	
Currículo resumido que destaque as experiências na área da proposta:	
Título da oficina:	
Justificativa:	
Objetivo:	
Área:	
<input type="checkbox"/>	Informática Básica
<input type="checkbox"/>	Artesanato
<input type="checkbox"/>	Capoeira
<input type="checkbox"/>	Esporte e Recreação
<input type="checkbox"/>	Serigrafia e Gráfica Rápida
<input type="checkbox"/>	Violão
<input type="checkbox"/>	Educação Ambiental
<input type="checkbox"/>	Dança
Atividades a serem desenvolvidas e materiais a serem utilizados:	
Público-alvo	
Número de Vagas (entre 5 e 30)	
Justificativa do número de vagas	
Tempo de duração:	40 horas
Cronograma das ações:	
Semana (de acordo com a carga horária)	Atividade desenvolvida



Adequação para atividade remota:	
Descrição de Contraproposta de final de projeto:	



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,, já qualificado(a) para CADASTRAMENTO, declaro ter disponibilidade para realização da(s) atividades(s).....

....., inscritas no Edital de Credenciamento nº XXX/2025 da Fundação Marimbeta, preferencialmente nos dias e horários abaixo destacados:

DIAS

2º - feira ()

3º - feira ()

4º - feira ()

5º - feira ()

6º - feira ()

() Todos os dias da semana

HORÁRIOS

Matutino ()

Vespertino ()

Noturno ()

() Todos os horários

Itabuna/BA, ____ de maio de 2025.

Assinatura do representante legal



ANEXO III - CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Certifico e dou fé que _____ inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, foi CADASTRADO conforme resultado do Edital de Credenciamento nº XXX/2025 publicado em ____/____/____, para a(s) seguinte(s) oficina(s):

Itabuna/BA, ____ de maio de de 2025.

JOSÉ MENEZES MENDONÇA JUNIOR
Diretor Presidente

Nome do cadastrado
CPF



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM - ADULTO

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, município de _____/Estado: _____, **AUTORIZO** o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações nas diversas mídias, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao fotógrafo.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Itabuna, ____ de maio de 2025.

Assinatura: _____

Nome: _____

Telefone p/ contato: (____) _____



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CRIANÇA

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, município de _____/Estado: _____, RESPONSÁVEL PELO(A) MENOR _____, **AUTORIZO** o uso da minha imagem e voz do mesmo para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações nas diversas mídias, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao fotógrafo.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Itabuna, ____ de maio de 2025.

Assinatura do Responsável: _____

Nome: _____

Telefone p/ contato: (____) _____



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(a ser preenchido somente se o proponente não possuir comprovantes em seu nome)

Eu, _____, RG nº _____, data de expedição __/__/__, Órgão _____, CPF _____, venho perante a este instrumento declarar, na forma da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro.

Logradouro (Rua/Avenida/Praça): _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Por ser verdade, firmo-me.

Itabuna/BA, ____ de maio de 2025.

Nome do Proprietário: _____

CPF do Proprietário: _____

Telefone do Proprietário: _____

Tipo de documento anexado (comprovante): _____



ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nome do proponente:	Nome da Oficina:
Critério	Pontuação:
O proponente apresentou documentos que comprovem sua experiência na área proposta?	Sim – 10 pontos ()
	Não – 0 ponto ()
O título da oficina está claro e possibilita a compreensão do que será realizado?	Sim – 5 pontos ()
	Em partes – 3 pontos ()
	Não – 0 ponto ()
A justificativa destaca a relevância e importância da oficina para o público-alvo a que se destina?	Sim – 10 pontos ()
	Em partes – 5 pontos ()
	Não – 0 ponto ()
O objetivo estima o que se pretende alcançar aotérmino da oficina com clareza e pertinência?	Sim – 10 pontos ()
	Em partes – 5 pontos ()
	Não – 0 ponto ()
As atividades propostas estão adequadas ao público-alvo e levam ao alcance do objetivo proposto?	Sim – 20 pontos ()
	Em partes – 10 pontos ()
	Não – 0 ponto ()
O cronograma das ações é compatível com o tempo disponível e as atividades propostas?	Sim – 15 pontos ()
	Em partes – 10 pontos ()
	Não – 0 ponto ()
Contempla a possibilidade de adequação para a atividade ofertada em formato remoto?	Sim – 10 pontos ()
	Não – 0 ponto ()
A contraproposta de final das oficinas consegue expressar os benefícios da mesma para o público-alvo?	Sim – 20 pontos ()
	Em partes – 10 pontos ()
	Não – 0 ponto ()
PONTUAÇÃO TOTAL	



ANEXO IX – OFICINAS (VAGAS, FORMAÇÃO E REMUNERAÇÃO)

Código da Oficina	Nome da Oficina	Nº de Vagas	Escolaridade Exigida	Remuneração (R\$)
2.3.1	Informática Básica	01	Nível Médio	1.518,00
2.3.2	Artesanato	01	Nível Médio	1.518,00
2.3.3	Capoeira	01	Nível Médio	1.518,00
2.3.4	Esporte e Recreação	03	Nível Médio	1.518,00
2.3.5	Serigrafia e Gráfica Rápida	01	Nível Médio	1.518,00
2.3.6	Violão	01	Nível Médio	1.518,00
2.3.7	Educação Ambiental	01	Nível Médio	1.518,00
2.3.8	Dança	01	Nível Médio	1.518,00



ANEXO X – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS

Código	Oficina	Descrição Detalhada das Atividades
2.3.1	Informática	Oficina voltada à introdução e ao aprofundamento dos conhecimentos em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). As atividades incluem noções básicas de hardware e software, digitação, uso de sistemas operacionais, edição de textos, planilhas e apresentações, navegação segura e ética na internet, utilização de e-mails e redes sociais com consciência digital, além de introdução à lógica de programação e design gráfico com ferramentas acessíveis. A oficina promove a inclusão digital, o pensamento crítico e o preparo para o mercado de trabalho e a vida acadêmica.
2.3.2	Artesanato	Oficina voltada ao desenvolvimento de habilidades manuais, criativas e artísticas por meio da produção de peças artesanais utilizando materiais diversos, como tecido, papel, palha, madeira, argila e elementos recicláveis. As atividades incluem: técnicas de dobradura, pintura, bordado, customização, mosaico, e confecção de bijuterias e objetos decorativos. Além de estimular a coordenação motora e a concentração, a oficina promove o resgate cultural e o empreendedorismo social, contribuindo para a geração de renda e autoestima dos participantes.
2.3.3	Capoeira	Oficina de arte-luta afro-brasileira que integra música, dança, expressão corporal e valores culturais. As atividades compreendem a prática de movimentos básicos (ginga, esquiwa, golpes e acrobacias), jogos de roda, alongamentos, exercícios de fortalecimento, além do aprendizado dos ritmos e instrumentos típicos (berimbau, atabaque, pandeiro). Também são abordados aspectos históricos e culturais da capoeira como resistência e identidade. A oficina busca o fortalecimento de vínculos, a disciplina, o respeito mútuo e a valorização da cultura afrodescendente.
2.3.4	Esporte e Recreação	Oficina com foco na promoção da saúde, bem-estar, socialização e desenvolvimento motor dos participantes, por meio de atividades físicas e lúdicas. As ações incluem práticas esportivas (futebol, futsal, vôlei, basquete), jogos recreativos e cooperativos, circuitos de habilidades, dinâmicas de grupo e gincanas. O enfoque está no trabalho em equipe, respeito às regras, cooperação, espírito esportivo e inclusão social. São trabalhadas também noções de cidadania, ética e convivência saudável, promovendo a autonomia e o protagonismo juvenil.
2.3.5	Serigrafia e Gráfica Rápida	Oficina técnica que introduz os participantes às práticas de serigrafia e produção gráfica rápida, com foco em estímulo à criatividade e capacitação profissional. As atividades envolvem o aprendizado de conceitos de design gráfico básico, preparação de telas, aplicação de tinta em tecidos e papel, elaboração de estampas, impressão de materiais promocionais (cartazes, panfletos, camisetas), e noções de identidade visual. A oficina estimula a organização, o trabalho em equipe e abre possibilidades de geração de renda e inserção no mercado de trabalho.
2.3.6	Violão	Oficina musical destinada à iniciação e ao aperfeiçoamento no instrumento violão, abordando teoria musical básica, afinação, postura, acordes, escalas, ritmo e leitura de cifras. As aulas são realizadas de forma prática e colaborativa, permitindo que os participantes desenvolvam a percepção auditiva, a disciplina, a sensibilidade artística e a expressão emocional. O repertório contempla músicas populares e tradicionais, adaptadas ao nível técnico dos alunos. A oficina também visa a formação de pequenos grupos musicais e apresentações públicas.
2.3.7	Educação Ambiental	Oficina educativa e prática que promove a conscientização socioambiental, com atividades que envolvem: oficinas de reciclagem e reaproveitamento de materiais, construção de hortas comunitárias, plantio de mudas, trilhas ecológicas, compostagem, coleta seletiva, rodas de conversa e dinâmicas ambientais. São discutidos temas como mudanças climáticas, consumo consciente, preservação de recursos naturais e sustentabilidade. A proposta visa fomentar o senso de responsabilidade ambiental e a cidadania ecológica nos participantes.
2.3.8	Dança	Oficina de expressão corporal e artística por meio da dança, contemplando diferentes



Código	Oficina	Descrição Detalhada das Atividades
		estilos como dança contemporânea, danças urbanas, populares e regionais. As atividades incluem alongamentos, aquecimento, técnica de movimento, composição coreográfica e apresentações. A oficina trabalha ritmo, coordenação, postura, autoestima e criatividade, além de favorecer a socialização, o respeito à diversidade cultural e o bem-estar emocional. Também promove a valorização da identidade cultural e a ocupação positiva do tempo livre.